



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 02 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2514

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 02 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 38

Nº EDIÇÃO: 4803

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SETIM & TITON LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Setim & Titon Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 20.862.784/0001-74, Inscrição Estadual n.º 90782589-23, com sede na Rua Comendador Roseira, n.º 88, CEP 80.215-210, Prado Velho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Lucas Setim Titon, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, n.º. 20, CEP 81.510-260, Guabirota, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 9.888.657-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 071.525.889-37, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 16, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 85/2020, celebrada em 06 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
16	20	und	Pneumático para ônibus; liso; radial; 16 lonas; para ônibus escolar; dimensões 275/80R22,5; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; <i>Steelmark AGS</i>	146,83	1.316,83	2.936,60

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 16, a importância de R\$ 2.936,60 (dois mil, novecentos trinta seis reais e sessenta centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 2.936,60 (dois mil, novecentos trinta seis reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 189.394,60 (cento e oitenta nove mil, trezentos noventa quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 05 de fevereiro de 2021.

*Laura Weber*  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

*[Signature]*  
Setim & Titon Ltda.  
FORNECEDORA

Testemunhas:

*[Signature]*  
Edson Knaul  
RG nº 5.818.820-4

*[Signature]*  
Jacson Marcos Lucian  
RG nº 6.820.314-7